



**Prefeitura do Município de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

## DECRETO N° 0544/2009

### APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento do lote de terreno situado no Bairro Sagrada Família, localidade de "Limas" neste Município de Igaratinga, sendo esta área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal é constituída de uma área total de 27.513,10 m<sup>2</sup> (Vinte e sete mil quinhentos e treze metros e dez centímetros quadrados), Matrícula n°. M - 37.772 do livro n° 2, ficha n°. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, de propriedade da Sra. **MARIA CECÍLIA DE FARIA LIMA E OUTROS**.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrada a área do imóvel supra citado em 03 (Três) áreas sendo: área "A" remanescente, área n° 12 (doze), área B (Bê) e área a ser alienada (doada) ao Município, tudo conforme memorial descritivo e planta apresentada:

#### D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **DESMEMBRADA** uma área total de **808,25 m<sup>2</sup>** (Oitocentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), em três áreas, de uma área total de **27.513,10 m<sup>2</sup>** (Vinte e sete mil quinhentos e treze metros e dez centímetros quadrados), como descreve itens abaixo:

I - Fica a Área 12 (doze) desmembrada da área "A" perfazendo uma área total de **52,25 m<sup>2</sup>** (Cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), para posterior alienação ao Sr. Antonio de Melo Lima.

II - Fica a Área B (bê) desmembrada da área "A" perfazendo uma área total de **630,00 m<sup>2</sup>** (Seiscentos e trinta metros quadrados);



## Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

III - Fica a Área " A " remanescente perfazendo uma área total de 26.704,85 m<sup>2</sup> (Vinte e seis mil setecentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

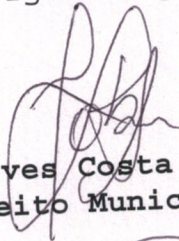
Art. 2° - Para o deferimento deste processo de desmembramento, fica desmembrada da área total uma área de 126,00 m<sup>2</sup> (Cento e vinte e seis metros quadrados), para posterior alienação ao Município de Igaratinga - MG.

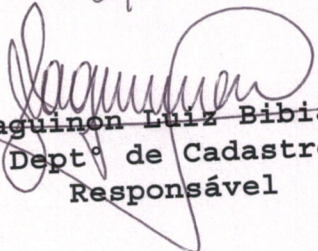
Parágrafo Único - Fica a área n° 12 (doze) com uma área total de 52,25 m<sup>2</sup> (Cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), da quadra n° A-3 (A-três) do Bairro Sagrada Família, para posterior unificação e anexação na área do lote n° 11 (onze) da quadra n° A-3 (A-três), matrícula n° 45.075 do livro n° 2, ficha n° 01 do C.R.I..

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Março de 2009.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

  
Faguinho Luiz Bibiano  
Dept° de Cadastro  
Responsável